

CONCURSO DE PRODUÇÃO TEXTUAL

TEMA:

“LEI MARIA DA PENHA – ROMPENDO O SILÊNCIO”

As 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, no uso de suas atribuições legais, como forma de prevenir a Violência Doméstica nas Instituições de Ensino, em parceria com a Secretaria Estadual da Educação do Maranhão/SEDUC, Secretaria Municipal de Educação de São Luís/SEMED e com a Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, tornam público o Regulamento do Concurso de produção Textual intitulado “ Lei Maria da Penha – Rompendo o Silêncio”, destinado aos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais de São Luís e aos alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa, todas localizados no Estado do Maranhão).

1- DO OBJETIVO

1.1.1.1. Selecionar as produções textuais dos alunos do 9º ano do ensino fundamental das escolas municipais de São Luís e dos alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana, considerando o tema, critérios estabelecidos neste Regulamento, como forma de fomentar a pesquisa, a criatividade, a originalidade, o raciocínio, o interesse pelo assunto proposto, além de promover a reflexão e o debate, valorizando a produção de texto reflexivo sobre o tema "LEI MARIA DA PENHA - ROMPENDO O SILÊNCIO".

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1.1.1. Poderão participar deste concurso os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental do 9º ano das escolas municipais de São Luís e os alunos do 9º ano e ensino médio (1º a 3º ano) das escolas estaduais de São Luís e da Região Metropolitana (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa)

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. 1ª Etapa

Para maiores informações junto às escolas, as representantes da 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, em parceria com a Rede Amiga da Mulher e demais voluntários, farão palestras educativas sobre o tema.

3.2. 2ª Etapa

3.2.1. Cada escola interessada em participar do concurso deverá compor uma Comissão Julgadora, formada pelo diretor da referida escola e mais dois professores da área, que serão responsáveis por escolher até 04 (quatro) trabalhos para representar a escola.

3.2.2. Cada aluno poderá produzir um texto.

3.3 Entrega dos trabalhos escritos pela escola.

3.3.1. Os trabalhos finalistas de cada escola estadual, selecionada por suas comissões Julgadoras, deverão ser enviados para a SEDUC, por meio da Unidade Regional de Educação, no período de **01 de agosto de 2014 até as 18h do dia 19/09/2014**. Os trabalhos deverão ser entregues, unicamente, para o Sr. Francisco Saraiva, na Ure- São Francisco, no seguinte endereço: Rua Edmundo Calheiros, s/nº, São Francisco, São Luís-MA.

3.3.2. Os trabalhos finalistas de cada escola municipal de São Luís, selecionados pelas comissões julgadoras de cada escola, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Prédio Azul – Ensino Fundamental, situado à Rua 07 de Setembro, nº 217, Centro, próximo à REFESA, CEP 65010-120, no período de **01 de agosto de 2014 até as 18h do dia 19/09/2014**.

3.3.3. A URE e a SEMED encaminharão os trabalhos recebidos para as 21ª ou 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher até às **13h**, do dia **24/09/2014**, no seguinte endereço: **Rua dos Pinheiros, São Francisco – São Luís/MA, São Luís/MA** – (no antigo Panorama Palace Hotel).

3.3.3 As 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher encaminharão as produções textuais para a UEMA, até o dia **30/09/2014**, que as corrigirá por meios da Comissão de Correção especialmente designada e emitirá relatório final até o dia **22 de outubro de 2014**.

3.3.4 Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: campanhamariadapenha@yahoo.com.br, bem como dos telefones (98) 3219-1709; (98) 3219-1924, (98) 9984-4107, (98) 8165-5111,

4. DA PRODUÇÃO TEXTUAL

4.1. Constitui o tema da produção textual desde Regulamento: " Lei Maria da Penha - Rompendo o Silêncio".

4.2 O candidato deve adotar a tipologia textual dissertativo-argumentativa como tipo de composição da redação.

4.3 A produção textual deverá ser dirigida, obrigatoriamente, em prosa, e escrita de acordo como o modelo disponível no anexo deste Regulamento.

O anexo está disponível no site www.mpma.mp.gov. Ao acessar o site, clique na aba "Campanhas Institucionais" - no lado direito da página. Clique no banner da Campanha Maria da Penha e acesse todas as informações.

4.4 A produção textual deverá ter no mínimo. 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas redigidas a contar do título, prezando pela apresentação e ausência de rasura.

4.5 Serão desclassificadas as produções textuais que:

4.5.1. Não obedecerem os critérios deste Regulamento, bem como as que fugirem ao tema proposto do concurso;

4.5.2. Apresentarem um número inferior de linhas especificadas no item

4.5.3 Sejam escritas em local indevido, não respeitando as margens;

4.5.4. Sejam entregues fora do prazo estabelecido ou em local diferente do estabelecido no item 3.3.1 e 3.3.2 deste Regulamento.

5. DO JULGAMENTO, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Para efeitos de orientação da Comissão de Correção/UEMA, serão usados os seguintes critérios de avaliação.

5.1.1 Adequação ao tema: conformidade com o tema proposto, considerando a

originalidade e a criatividade na escrita. (2,5 pontos)

5.1.2 Coesão e coerência textual: adequação dos elementos linguísticos que organizam o texto, garantindo a coerência em suas partes constituintes. (2,5 pontos)

5.1.3 Uso dos elementos linguísticos: presença de título criativo a ajustado ao tema, observação do sistema ortográfico vigente (ortografia), adequação da pontuação, estrutura gráfica (margens e espaços). (2.5 pontos).

5.1.4 Argumentação: seleção, organização e adequação dos argumentos ao tema proposto (2,5 pontos).

6 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Se ocorrer empate na nota final das redações classificadas, o critério de desempate será a comparação das notas atribuídas pela Comissão da Correção, observando a ordem crescente de apresentação, conforme item 5.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS

7.1. As escolas participantes, professores, autores e responsáveis legais, autorizam a 21ª e a 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições e veiculação, os direitos patrimoniais relativos aos textos redacionais produzidos no âmbito deste Concurso.

8. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O aluno e professor orientador responsáveis pela produção textual classificada em 1º lugar receberão, cada um, um *tablet* e um certificado com o resultado.

8.2. Os alunos e professores orientadores responsáveis pela produção textual classificada em 2º lugar serão premiados, cada um, com uma máquina fotográfica.

8.3. Os alunos e professores orientadores responsáveis pela produção textual classificada em 3º lugar ganharão, cada um, R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

8.5. As escolas, a que pertencerem os alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, receberão uma placa especial, a ser entregue por uma comissão especial formada por representantes da 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher, Promotorias de Educação e AMPEM.

8.6. O resultado final do concurso será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Maranhão até o dia **24 de outubro de 2014**.

8.7. A premiação será realizada dia **18 de novembro de 2014**, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça, no seguinte endereço: Rua Osvaldo Cruz, nº 1396, Centro, nesta cidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As datas constantes neste Regulamento podem ser modificadas a critério da 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher previamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site do Ministério Público do Maranhão: www.mpma.mp.br.

9.2. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues durante o processo de avaliação.

9.3. Caberá recurso das decisões da Comissão de Correção/UEMA, no prazo de

03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar.

9.4. O recurso deverá ser encaminhado por meio de ofício às Promotoras Márcia Haydée Porto de Carvalho ou Selma Regina Souza Martins, diretamente na 21ª ou 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher **ou** no Setor de Protocolo das Promotorias de Justiça da Capital, no seguinte endereço: **Rua dos Pinheiros, São Francisco – São Luís/MA, São Luís/MA – (antigo Panorama Palace Hotel).**

9.5. Serão analisados os recursos entregues até às **18h do último dia do prazo.**

9.6. Os recursos serão analisados no prazo de 03 (três) dias úteis pela Comissão de Correção que julgou a redação impugnada, devendo o resultado do julgamento ser fundamentado e comunicado ao recorrente.

9.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail: campanhamariadapenha@yahoo.com.br, e telefones (98) 3219-1907/3219-1924, 8884-3565, 8307-1530.

9.8. Encerrado o concurso e divulgado seu resultado final, após análise e resposta dos recursos porventura apresentados, os 30 (trinta) primeiros trabalhos serão reunidos em um livro.

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela 21ª e 22ª Promotorias de Justiça Especializadas na Defesa da Mulher.

São Luís, 11 de março de 2014.

Márcia Haydée Porto de Carvalho
Promotora Titular da 21ª PJEDM

Selma Regina Souza Martins
Promotora Titular da 22ª PJEDM

